

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: ai0s4oiw  <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b>  11/03/2026  Projeto de resolução nº 339/2026  Protocolo nº 1662/2026  Processo nº 712/2026</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Silvano Amaral</p>		

**Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense  
ao Senhor Ulisses de Oliveira Paiva.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor Ulisses de Oliveira Paiva.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Ulisses de Oliveira Paiva, brasileiro, natural de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, construiu desde jovem uma trajetória marcada pela qualificação técnica e pelo espírito empreendedor. Transferindo-se para São Paulo, Capital, graduou-se em Engenharia Química e do Trabalho, formação que lhe abriu as portas para uma sólida carreira em indústrias multinacionais do setor químico, nas quais atuou de forma contínua até o ano de 1982.

Naquele ano, um convite pessoal do Sr. Ênio Pipino — Presidente da Sociedade Imobiliária Noroeste do Paraná, a Sinop Colonizadora S/A — mudaria o rumo de sua vida e o ligaria definitivamente a Mato Grosso. Convidado a se mudar para Sinop, Ulisses foi incumbido de projetar e gerenciar o processo de fermentação e destilação para a transformação de matérias-primas de cereais — especificamente a mandioca — em etanol de qualidade superior, destinado à produção de perfumaria fina pela Sinop Agro Química S/A, empresa pertencente ao Pioneiro Fundador de Sinop.

Sua competência técnica e sua capacidade de gestão logo se revelaram indispensáveis ao grupo empresarial. Além da coordenação do processo industrial, Ulisses assumiu a Sub-Superintendência da Indústria e exerceu o cargo de Diretor na Sinop Colonizadora S/A, participando ativamente da estruturação e do desenvolvimento das atividades do grupo no período de maior expansão da cidade.

Ao longo de sua permanência na Agro Química Sinop S/A, Ulisses de Oliveira Paiva contribuiu de forma decisiva para a consolidação de um dos empreendimentos industriais mais relevantes da história econômica



do Município de Sinop, até o encerramento das atividades da empresa, em 1998.

Aposentado e residente em Sinop, o Sr. Ulisses de Oliveira Paiva mantém seu vínculo ativo com o setor produtivo mato-grossense, prestando assessoria técnica a empresas do ramo no Estado de Mato Grosso, transmitindo a empresários e profissionais o conhecimento acumulado ao longo de décadas de experiência na indústria química.

A trajetória do Sr. Ulisses de Oliveira Paiva é a de um profissional que, ao atender ao chamado de contribuir com o nascimento e o crescimento de Sinop, tornou-se parte inseparável da história desta cidade. Sua formação técnica de excelência, sua atuação pioneira na indústria local e sua permanência fiel a esta terra ao longo de mais de quatro décadas justificam, com sobras, o reconhecimento desta Casa Legislativa.

A concessão do Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor Ulisses de Oliveira Paiva representa o reconhecimento desta Assembleia Legislativa à sua contribuição ao desenvolvimento industrial, econômico e histórico do Município de Sinop e do Estado de Mato Grosso.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação do presente Projeto de Resolução.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 10 de Março de 2026

**Silvano Amaral**  
Deputado Estadual